



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 643, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

**“Abre Crédito Suplementar no
Orçamento Municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 727, de 06 de Agosto de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de no valor de R\$ 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais) assim classificado:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

26.782.0036.2011 – Modernização da Frota de Veículos e Máquinas

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(624).....R\$ 104.300,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso:

a) a utilização do valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), repassado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Contrato de Repasse nº 1000.390-19/2012/MAPA/CAIXA – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas;

b) a redução, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), da seguinte dotação constante na Lei Orçamentária de 2013:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.9.0.48 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física.....(619).....R\$ 6.800,00

TOTAL.....R\$ 104.300,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 06 de Agosto de 2013.

LUIZ ALBERTO REGINATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Secretário da Administração

e Planejamento